

JUSPREV

**PLANJUS E
COBERTURAS DE RISCO**

**MAIS PROTEÇÃO
PARA VOCÊ E SUA
FAMÍLIA**



1 Apresentação	02
2 Proteção a longo prazo. Segurança completa	03
3 O que é a Renda Mensal por Morte?	04
4 O que é a Renda Mensal por Invalidez?	04
5 Como é a contratação das coberturas de risco do PLANJUS?.....	05
6 É preciso contratar as duas coberturas de risco de uma só vez?	05
7 As coberturas de risco são dedutíveis de Imposto de Renda?	06
8 As coberturas de risco são resgatáveis?	06
9 Como as coberturas de risco do PLANJUS garantem proteção à longo prazo para você e sua família?	07
10 Quais são os riscos cobertos?	09
11 Após o recebimento da Renda Mensal, o valor acumulado continua gerando rentabilidade?	09
12 Existe “13º salário” no recebimento do benefício da cobertura de risco?	09
13 Existe idade mínima ou máxima para a adesão às coberturas de risco?	10
14 Existe um valor pré-estabelecido para contratação das coberturas de risco?	10
15 Existem diferenças entre a Renda Mensal por Morte, ofertada pela JUSPREV, e os seguros tradicionais?	11
16 As coberturas de risco estão garantidas em casos de Covid-19?	12

Somos a JUSPREV, a **Previdência Associativa do Ministério Público, da Justiça Brasileira e dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil.**

Se você chegou até este material, ficamos muito felizes, pois sabemos que está buscando ainda mais proteção e segurança para si próprio e para sua família.

As coberturas de risco que o nosso plano previdenciário **PLANJUS** oferece foram pensadas especialmente para completar a sua proteção e a de sua família, gerando segurança financeira.

A seguir vamos apresentar quais são elas, os benefícios e como contratá-las.

2 | PROTEÇÃO a longo prazo. Segurança completa.

O **PLANJUS**, que é o plano de previdência complementar da **JUSPREV**, oferece aos seus participantes a Renda Mensal Programada, que é destinada para a aposentadoria, e outras duas possibilidades de proteção, que são as coberturas de risco:

Renda Mensal por Morte

Renda Mensal por Invalidez

Elas podem ser contratadas juntas ou separadamente no seu plano de previdência, ficando a critério do participante esta escolha.

Reunimos as principais vantagens, informações e dúvidas sobre as coberturas de risco.

3 | O que é a Renda Mensal por Morte?

É uma das coberturas de risco disponíveis para contratação no **PLANJUS**.

Oferece proteção e cuidado para beneficiários de livre escolha, no caso de alguma fatalidade. Se o participante vier a faltar em algum momento, sua família estará protegida com essa cobertura.

4 | O que é a Renda Mensal por Invalidez?

Também disponível para contratação no **PLANJUS**, esta cobertura de risco oferece proteção e segurança para o participante e sua família.

Depois da Emenda Constitucional 41/2003, o benefício da invalidez não decorrente de acidente de trabalho, na previdência pública, ficou proporcional ao tempo de serviço. Na Renda Mensal por Invalidez da **JUSPREV** não importa o tempo de adesão do participante.

5 | Como é a contratação das coberturas de risco do PLANJUS?

A contratação das coberturas de risco poderá ser feita junto com a adesão à Renda Mensal Programada do **PLANJUS**, que é destinada para a aposentadoria. A contratação poderá ocorrer também em outros momentos, desde que o participante contribua também para a Renda Mensal Programada.

As coberturas de risco podem ser mantidas mesmo após o participante iniciar o recebimento da sua aposentadoria complementar.

6 | É preciso contratar as duas coberturas de risco de uma só vez?

Não. O participante pode optar por contratar uma ou outra, ou ambas.

Na consultoria personalizada da **JUSPREV**, o consultor irá ajudar na análise individual de contratação. O que prezamos é sempre pela proteção do participante e de sua família, conforme as suas necessidades.



7 | As coberturas de risco são dedutíveis de Imposto de Renda?

Sim. Além dos benefícios de proteção e segurança financeira que oferecem para o participante e sua família, todas as contribuições mensais realizadas ao longo do ano para ambas as coberturas são dedutíveis do Imposto de Renda do participante, podendo chegar em até 12% de dedução da base de cálculo para o seu I.R.



8 | As coberturas de risco são resgatáveis?

Não. As duas coberturas de risco oferecidas para contratação no **PLANJUS** não são resgatáveis e as contribuições mensais não acumulam na sua conta individual no plano da **JUSPREV**. Mas, como explicamos no item anterior, são dedutíveis do Imposto de Renda.



9 | Como as coberturas de risco do PLANJUS garantem proteção à longo prazo para você e sua família?

No caso de alguma fatalidade, o valor do pecúlio contratado na cobertura de risco será somado ao saldo individual já acumulado para a previdência, e convertido necessariamente em renda mensal.



Em geral, em bancos e seguradoras, as coberturas de risco têm apenas um caráter indenizatório, já que entregam o pecúlio de uma só vez ao beneficiário, não gerando a **proteção a longo prazo** que tanto falamos.

Existe o risco desta indenização ser gasta em um curto período de tempo, comprometendo o futuro financeiro da sua família. E este é um dos principais pontos que queremos a sua atenção.



Na **JUSPREV**, o seu(s) beneficiário(s) receberão o valor contratado em renda mensal, podendo escolher entre as três formas de recebimento disponíveis no **PLANJUS**: **prazo indeterminado, prazo determinado e por percentual de saldo de conta.**



10 | Quais são os riscos cobertos?

No caso da Renda Mensal por Morte, **toda e qualquer causa da morte** e no caso da Renda Mensal por Invalidez, **toda e qualquer causa de invalidez**, desde que ela seja total e permanente.



12 | Existe “13º salário” no recebimento do benefício da cobertura de risco?

Sim. Está é outra vantagem das Coberturas de Risco do **PLANJUS**. É pago durante o ano uma 13ª parcela, simulando o 13º salário.

11 | Após o recebimento da Renda Mensal, o valor acumulado continua gerando rentabilidade?



Sim. O pecúlio contratado nas coberturas de risco, ao ser convertido em renda mensal para os beneficiários, continuará obtendo rentabilidade de forma segura nos investimentos realizados pela equipe da **JUSPREV**. Isso significa maior retorno financeiro para o seu(s) beneficiário(os) e possibilidade de maior período de recebimento do benefício mensal.

13 | Existe idade mínima ou máxima para a adesão às coberturas de risco?

A idade mínima para contratação das coberturas de risco é a partir dos 14 anos. A contratação poderá ser feita até os 75 anos e não existe limite de idade para a renovação das coberturas.

14 | Existe um valor pré-estabelecido para contratação das coberturas de risco?

Não. O valor respeita a individualidade de cada participante e o custo da contratação varia de acordo com a idade do contratante e valor de pecúlio.

Outra questão importante de destacar nas coberturas de risco da **JUSPREV** é que o repasse do saldo remanescente é feito para os herdeiros dos beneficiários, em caso de falecimento destes, ou seja, o valor do pecúlio nunca ficará com a Entidade. Este valor pertence ao participante e sua família.



15 | Existem diferenças entre a Renda Mensal por Morte, ofertada pela JUSPREV, e os seguros tradicionais?

Sim. Enquanto a Renda Mensal por Morte ofertada pela **JUSPREV** tem como objetivo garantir a qualidade e o padrão de vida dos beneficiários a longo prazo, os seguros pagam de uma única vez, um valor aos beneficiários.

No caso de alguma fatalidade, com a **JUSPREV**, os beneficiários escolhidos pelo participante receberão uma renda mensal, que garantem a segurança financeira por longo prazo. Eles poderão escolher até três opções de recebimento do benefício: **prazo determinado de, no mínimo, 10 anos, prazo indeterminado de acordo com a expectativa de vida e saldo da conta e por percentual de saldo de conta.**

As contribuições da Renda Mensal por Morte são dedutíveis da base de cálculo do IR do participante, até o limite de 12% da renda anual bruta.

Durante o período de contribuição, não há pagamento de Imposto de Renda, e sim dedução. Já no período de recebimento do benefício, há incidência do IR. Nos seguros tradicionais não há dedução de IR.

A **JUSPREV** ressalta a importância da contratação do benefício da Renda Mensal por Morte, informando que sua contratação não é obrigatória para adesão ao Plano e que os valores não são resgatáveis. A contratação deve ser realizada de acordo com o perfil do participante, partindo da análise da necessidade de cada família.

RENDA MENSAL POR MORTE (JUSPREV)

Visa manter a qualidade e o padrão de vida dos beneficiários

Os beneficiários recebem uma renda mensal

É dedutível de imposto de renda no período de contribuição

SEGUROS TRADICIONAIS

Tem caráter indenizatório

O valor é pago de uma única vez

Não tem dedução do IR

16 | As coberturas de risco estão garantidas em casos de Covid-19?

Sim. As coberturas de risco (Renda Mensal por Morte ou Invalidez) estão garantidas também em ocorrências advindas de casos de COVID-19. A indenização segue garantida para as novas contratações das coberturas risco.

Os seguros de uma forma geral não costumam cobrir pandemias como a do novo coronavírus. Mas, diante da atual situação, a **JUSPREV** sempre preocupada com seus participantes irá cobrir ocorrências decorrentes da pandemia, por meio de sua seguradora, para os participantes que a tenham contratado.

Agora que você já conhece mais sobre as coberturas de risco da JUSPREV, entre em contato com um consultor previdenciário da nossa equipe.

Será uma satisfação atendê-lo(a) e ajudá-lo(a) a planejar a sua segurança financeira e a de sua família.

Nossos canais:

consultoria@jusprev.org.br

0800 052 3434

www.jusprev.org.br

